



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 07/SUB-VM/2023

PROCESSO Nº 6059.2023/0000040-2

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/SUB-VM/2023

PROCESSO Nº 6059.2023/0000040-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2022 - PROCESSO Nº 6012.2021/0011305-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMSUB/COGEL/2022

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA.

ONJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 35.936,25 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, sediada à Rua José de Magalhães, nº 500 - Bairro Vila Clementino- São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, portador da cédula de identidade nº 29.XXX.XXX-2, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 276.XXX.XXX-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002 e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **16.907.212/0001-97**, sediada à Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2565 (galpão fundos) - São Roque da Chave - Itupeva/SP – Telefone: (11) 5199-2946 – e-mail: pedrabruta2017@outlook.com, representada pela senhora **MARIA ALICE GOMES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-6, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 003.XXX.XXX-00, sua representante legal, devidamente conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº 05/COGEL/SMSUB/2022, nos termos da alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 54.102/13, nº 43.406/02, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado em SEI 092978793, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão Nº 002/SMSUB/COGEL/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 05/SMSUB/COGEL/2022 que integram o presente independentemente de transcrição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **ACRÉSCIMO** contratual conforme segue, correspondente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a serem solicitados até 29/12/2023:

AGRUPAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	VM	Brita 01	M³	125	R\$ 142,66	R\$ 17.832,50
		Brita 02	M³	62,5	R\$ 142,66	R\$ 8.916,25
		Brita Corrida	M³	62,5	R\$ 147,00	R\$ 9.187,50
TOTAL DO ADITAMENTO						R\$ 35.936,25

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo para a entrega é de 05 (cinco) dias úteis a partir da “requisição/pedido” ou instrumento equivalente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total estimativo do presente Termo de Aditamento é de **R\$ 35.936,25** (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.2. O(s) preço(s) a ser(em) pago(s) à Detentora, será(ão) o(s) vigente(s) na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega do(s) material(is).

3.3. O(s) preço(s) referido(s) constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do(s) material(is) objeto deste contrato, incluído frete até os locais a serem designados pela Prefeitura.

3.4. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº **52.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.2.500.9001.1** do orçamento vigente, através das Notas de Empenho nºs **106.271 e 106.279/2023**, no valor total de **R\$ 35.936,41** (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O Recebimento dos materiais será de responsabilidade do funcionário **Claudio Aquiles de Oliveira Mancusi**, RF nº 628.374.8, substituído em seus impedimentos legais pelo funcionário **Dalmo Tominaga**, RF nº 810.447-6, da da Supervisão Técnica de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais vigentes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

CONTRATANTE

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

SUB-VM

CONTRATADA

MARIA ALICE GOMES LOPES

AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



MARIA ALICE GOMES LOPES

Usuário Externo

Em 01/12/2023, às 13:50.



Rejane Florencia da Silva

Coordenador(a) II

Em 01/12/2023, às 13:54.



Gabriela Maria de Mello Cavalcanti Tenorio

Testemunha

Em 01/12/2023, às 15:01.



Luis Felipe Miyabara

Subprefeito(a)

Em 01/12/2023, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093062701** e o código CRC **C361BF22**.
